

PUBLICADO

Diário Oficial

em 25/04/97

Divisão de Expediente



Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1414

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais), na seguinte dotação orçamentária :


Unidade Orçamentária	07.01	Departamento de Ensino	
Classificação Funcional	08421882.019	Atividades do Departamento de Ensino	
Natureza da Despesa	3223.00	Transferência a Municípios	
			R\$ 10.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do Crédito autorizado, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária :

Unidade Orçamentária	07.01	Departamento de Ensino	
Classificação Funcional	08421882.019	Atividades do Departamento de Ensino	
Natureza da Despesa	3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	
			R\$ 10.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de abril de 1997.


Luiz Rodrigo de Almeida Hilgemberg
Prefeito Municipal